

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
 Praça Marcos Aurélio, 41
 06554356/0001-53 Exercício: 2020

DECRETO Nº 27, DE 01 DE JUNHO DE 2020 - LEI N.684

DECRETO Nº 27, DE 01 DE JUNHO DE 2020 - LEI N.684

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.968.571,80 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		1.968.571,80	
01	01 00 CÂMARA MUNICIPAL		
12	01.031.0001.2001.0000 3.3.90.30.00 001 100 000	Funcionamento do Processo Legislativo MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Geral	10.000,00 F.R.: 1 001 OC
16	01.031.0001.2001.0000 3.3.90.40.00 001 100 000	Funcionamento do Processo Legislativo SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC/ Recursos Ordinários Geral	2.000,00 F.R.: 1 001 OC
02	01 00 GABINETE DO PREFEITO		
29	04.122.0005.2041.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	Manutenção do Gabinete do Prefeito OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral	5.250,00 F.R.: 1 001 OC
02	02 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
47	04.122.0005.2040.0000 3.1.90.11.00 001 100 000	Manutenção dos Serviços de Administração Geral VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Geral	5.000,00 F.R.: 1 001 OC
65	04.122.0005.2040.0000 3.3.90.92.00 001 100 000	Manutenção dos Serviços de Administração Geral DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Recursos Ordinários Geral	9.823,18 F.R.: 1 001 OC
803	04.122.0005.2040.0000 3.3.90.08.00 001 100 000	Manutenção dos Serviços de Administração Geral OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO Recursos Ordinários Geral	1.000,00 F.R.: 1 001 OC
02	03 01 EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS		
DECRETO Nº 27, DE 01 DE JUNHO DE 2020 - LEI N.684			
02	03 01 EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS		
162	12.361.0032.2242.0000 3.3.90.39.00 120 115 000	Manutenção do Programa QSE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferência do Salário-Educação Recursos Vinculados	14.000,00 F.R.: 1 120 OC
163	12.361.0032.2242.0000 3.3.90.40.00 120 115 000	Manutenção do Programa QSE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC/ Transferência do Salário-Educação Recursos Vinculados	160,00 F.R.: 1 120 OC
02	03 02 FUNDEB - FUNDO DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
182	12.361.0030.2201.0000 3.1.90.11.00 116 230 000	Remuneração do Magist.-Ensino Fundamental-60% FUNDEB VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências do FUNDEB - Exceto Complementação da União FUNDEB - Magistério	132.000,00 F.R.: 1 116 OC
214	12.361.0030.2203.0000 3.1.90.11.00 116 240 000	Manut.e desenv.do ensino fundamental-40% FUNDEB VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências do FUNDEB - Exceto Complementação da União FUNDEB - Outros	4.700,00 F.R.: 1 116 OC
215	12.361.0030.2203.0000 3.1.90.11.00 117 240 000	Manut.e desenv.do ensino fundamental-40% FUNDEB VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências do FUNDEB - Complementação da União FUNDEB - Outros	35.000,00 F.R.: 1 117 OC
220	12.361.0030.2203.0000 3.3.90.30.00 117 240 000	Manut.e desenv.do ensino fundamental-40% FUNDEB MATERIAL DE CONSUMO Transferências do FUNDEB - Complementação da União FUNDEB - Outros	111.000,00 F.R.: 1 117 OC
223	12.361.0030.2203.0000 3.3.90.40.00 117 240 000	Manut.e desenv.do ensino fundamental-40% FUNDEB SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC/ Transferências do FUNDEB - Complementação da União FUNDEB - Outros	21.000,00 F.R.: 1 117 OC
190	12.365.0035.2262.0000 3.1.90.11.00 116 230 000	Remun.do Magistério-Ensino Pre-Escolar-60% FUNDEB VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências do FUNDEB - Exceto Complementação da União FUNDEB - Magistério	5.500,00 F.R.: 1 116 OC
195	12.365.0035.2265.0000 3.1.90.11.00 116 230 000	Manut.e Desenvolvimento do Ensino - Creche-60% FUNDEB VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências do FUNDEB - Exceto Complementação da União FUNDEB - Magistério	6.000,00 F.R.: 1 116 OC

02	04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
279	10.301.0020.2160.0000 3.1.90.16.00 001 300 000	Manutenção dos Serviços Municipais de Saúde OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Saúde	14.000,00 F.R.: 1 001 OC
374	10.302.0020.2164.0000 3.1.90.11.00 214 115 000	Manutenção do Centro Espec. em Odontologia-CEO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados	1.719,75 F.R.: 1 214 OC
796	10.301.0020.2160.0000 3.1.91.13.00 213 115 000	Manutenção dos Serviços Municipais de Saúde CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados	1.969,83 F.R.: 1 213 OC
305	10.301.0025.2162.0000 3.1.90.04.00 214 115 000	Manutenção das Ações de Atenção Básica CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados	250.000,00 F.R.: 1 214 OC
306	10.301.0025.2162.0000 3.1.90.11.00 214 115 000	Manutenção das Ações de Atenção Básica VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados	7.300,00 F.R.: 1 214 OC
307	10.301.0025.2162.0000 3.1.90.13.00 214 115 000	Manutenção das Ações de Atenção Básica OBRIGAÇÕES PATRONAIS Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados	44.000,00 F.R.: 1 214 OC
310	10.301.0025.2162.0000 3.3.90.30.00 214 115 000	Manutenção das Ações de Atenção Básica MATERIAL DE CONSUMO Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados	625.000,00 F.R.: 1 214 OC
311	10.301.0025.2162.0000 3.3.90.36.00 214 115 000	Manutenção das Ações de Atenção Básica OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados	97.000,00 F.R.: 1 214 OC
312	10.301.0025.2162.0000 3.3.90.39.00 214 115 000	Manutenção das Ações de Atenção Básica OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados	50.000,00 F.R.: 1 214 OC

DECRETO Nº 27, DE 01 DE JUNHO DE 2020 - LEI N.684

02	04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
318	10.301.0025.2185.0000 3.1.90.11.00 214 115 000	Ações do Progr.de Ag.Comunitários de Saúde-PACS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados	8.550,00 F.R.: 1 214 OC
326	10.301.0025.2186.0000 3.1.90.11.00 214 115 000	Ações do Programa de Saúde da Família-PSF VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados	42.345,00 F.R.: 1 214 OC
354	10.301.0025.2190.0000 3.3.90.39.00 213 115 000	Ações do Prog.de Assit.Psicossocial-CAPS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados	5.464,30 F.R.: 1 213 OC
797	10.301.0025.2162.0000 3.1.91.13.00 214 115 000	Manutenção das Ações de Atenção Básica CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados	41.000,00 F.R.: 1 214 OC
02	04 02 SAÚDE - OUTROS PROGRAMAS		
413	10.301.0020.2160.0000 3.3.90.39.00 001 300 000	Manutenção dos Serviços Municipais de Saúde OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Saúde	110.000,00 F.R.: 1 001 OC
02	05 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
423	08.243.0015.2153.0000 3.1.90.04.00 311 400 001	Manutenção das Ações do Programa Criança Feliz CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN Assistência - Rec. Vinculados	14.000,00 F.R.: 1 311 OC
486	08.244.0016.2150.0000 3.3.90.30.00 001 400 000	Manutenção dos Serviços de Assistência Social MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Assistência Social	15.700,00 F.R.: 1 001 OC
02	07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL		
566	20.605.0055.2500.0000 3.3.90.30.00 001 100 000	Manutenção das Ativ. de Produção e Abastecimento MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Geral	30.000,00 F.R.: 1 001 OC

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

Praça Marcos Aurélio, 41
06554356/0001-53 Exercício: 2020

DECRETO Nº 27, DE 01 DE JUNHO DE 2020 - LEI N.684

02	08	00	SECRET.MUN.DE INFRA-ESTRUTURA E SANEAMENTO				
616	15.451.0040.1322.0000	4.4.90.51.00	001	100	000	Construção e Recuperação de Praças e Jardins OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos Ordinários Geral	40.210,02 F.R.: 1 001 00
617	15.451.0040.2320.0000	3.1.90.11.00	001	100	000	Manutenção dos Serviços de Utilidade Pública VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Geral	5.000,00 F.R.: 1 001 00
620	15.451.0040.2320.0000	3.3.90.30.00	001	100	000	Manutenção dos Serviços de Utilidade Pública MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Geral	140.000,00 F.R.: 1 001 00
790	15.451.0040.2320.0000	4.4.90.61.00	001	100	000	Manutenção dos Serviços de Utilidade Pública AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS Recursos Ordinários Geral	30.000,00 F.R.: 1 001 00
02	09	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				
681	13.392.0038.2290.0000	3.3.90.39.00	001	100	000	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Culturais OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral	24.912,32 F.R.: 1 001 00
02	11	00	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE				
719	18.541.0053.2480.0000	3.3.90.36.00	001	100	000	Manutenção das Ativ.de Preserv.e Defesa do Meio Ambiente OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Geral	5.000,00 F.R.: 1 001 00
720	18.541.0053.2480.0000	3.3.90.39.00	001	100	000	Manutenção das Ativ.de Preserv.e Defesa do Meio Ambiente OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral	437,40 F.R.: 1 001 00
02	13	00	SECRET.MUNICIPAL DE DESENVOL.ECONÔMICO E TURISMO				
750	23.891.0065.2583.0000	3.3.90.36.00	001	100	000	Manutenção das Atividades da Secretaria OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Geral	2.500,00 F.R.: 1 001 00

DECRETO Nº 27, DE 01 DE JUNHO DE 2020 - LEI N.684

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	00	CÂMARA MUNICIPAL				
1	01.031.0001.1002.0000	4.4.90.52.00	001	100	000	Estruturação do Prédio da Câmara Municipal EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos Ordinários Geral	-12.000,00 F.R. Grupo: 1 001 00
7	01.031.0001.2001.0000	3.1.90.92.00	001	100	000	Funcionamento do Processo Legislativo DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Recursos Ordinários Geral	-4.642,00 F.R. Grupo: 1 001 00
02	01	00	GABINETE DO PREFEITO				
35	04.122.0005.2043.0000	3.3.90.36.00	001	100	000	Manutenção da Junta do Serviço Militar OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Geral	-1.190,00 F.R. Grupo: 1 001 00
02	02	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
45	04.122.0005.1049.0000	4.4.90.52.00	510	110	000	Aquisição de Veículos EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Outras Transferências de Convênios da União Convênios	-11.789,54 F.R. Grupo: 1 510 00
50	04.122.0005.2040.0000	3.1.90.92.00	001	100	000	Manutenção dos Serviços de Administração Geral DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Recursos Ordinários Geral	-15.282,00 F.R. Grupo: 1 001 00
67	04.122.0005.2040.0000	4.4.90.52.00	001	100	000	Manutenção dos Serviços de Administração Geral EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos Ordinários Geral	-8.800,00 F.R. Grupo: 1 001 00
73	04.122.0005.2048.0000	3.3.90.30.00	001	100	000	Manutenção de Veículos MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Geral	-9.935,34 F.R. Grupo: 1 001 00
92	04.123.0009.2081.0000	3.3.90.36.00	001	100	000	Manutenção do Departamento de Tributos OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Geral	-52.000,00 F.R. Grupo: 1 001 00

DECRETO Nº 27, DE 01 DE JUNHO DE 2020 - LEI N.684

02	03	01	EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS				
114	12.361.0030.1206.0000	4.4.90.52.00	125	110	000	Programa Municipal de Transporte Escolar EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Ed Convênios	-109.350,00 F.R. Grupo: 1 125 00
121	12.361.0030.2202.0000	3.1.90.92.00	001	200	000	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Recursos Ordinários Educação	-54.000,00 F.R. Grupo: 1 001 00
131	12.361.0030.2202.0000	3.3.90.36.00	124	115	000	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Outras Transferências de Recursos do FNDE Recursos Vinculados	-105.000,00 F.R. Grupo: 1 124 00
138	12.361.0030.2202.0000	4.4.90.52.00	001	200	000	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos Ordinários Educação	-235.700,00 F.R. Grupo: 1 001 00
144	12.361.0030.2207.0000	3.3.90.32.00	001	200	000	Distribuição de Fardamento e Kit Escolar MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA/ Recursos Ordinários Educação	-41.000,00 F.R. Grupo: 1 001 00
145	12.361.0030.2207.0000	3.3.90.32.00	125	110	000	Distribuição de Fardamento e Kit Escolar MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA/ Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Ed Convênios	-40.000,00 F.R. Grupo: 1 125 00
160	12.361.0032.2242.0000	3.3.90.32.00	120	115	000	Manutenção do Programa QSE MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA/ Transferência do Salário-Educação Recursos Vinculados	-40.000,00 F.R. Grupo: 1 120 00
165	12.361.0032.2242.0000	3.3.90.92.00	120	115	000	Manutenção do Programa QSE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Transferência do Salário-Educação Recursos Vinculados	-2.000,00 F.R. Grupo: 1 120 00
166	12.361.0032.2242.0000	4.4.90.52.00	120	115	000	Manutenção do Programa QSE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Transferência do Salário-Educação Recursos Vinculados	-29.700,00 F.R. Grupo: 1 120 00

DECRETO Nº 27, DE 01 DE JUNHO DE 2020 - LEI N.684

02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
273	10.301.0020.1160.0000	4.4.90.51.00	215	115	000	Construção, Ampl. e Recup. de Unidades de Saúde OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos Vinculados	-110.000,00 F.R. Grupo: 1 215 00
277	10.301.0020.2160.0000	3.1.90.11.00	001	300	000	Manutenção dos Serviços Municipais de Saúde VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Saúde	-44.064,75 F.R. Grupo: 1 001 00
281	10.301.0020.2160.0000	3.1.90.92.00	001	300	000	Manutenção dos Serviços Municipais de Saúde DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Recursos Ordinários Saúde	-15.000,00 F.R. Grupo: 1 001 00
286	10.301.0020.2160.0000	3.3.90.30.00	001	300	000	Manutenção dos Serviços Municipais de Saúde MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Saúde	-201.000,00 F.R. Grupo: 1 001 00
301	10.301.0020.2160.0000	4.4.90.61.00	001	300	000	Manutenção dos Serviços Municipais de Saúde AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS Recursos Ordinários Saúde	-69.000,00 F.R. Grupo: 1 001 00
329	10.301.0025.2186.0000	3.1.90.92.00	214	115	000	Ações do Programa de Saúde da Família-PSF DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados	-21.000,00 F.R. Grupo: 1 214 00
333	10.301.0025.2187.0000	3.1.90.11.00	214	115	000	Núcleo de Apoio à Saúde da Família-NASF VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados	-7.300,00 F.R. Grupo: 1 214 00
335	10.301.0025.2187.0000	3.1.90.92.00	214	115	000	Núcleo de Apoio à Saúde da Família-NASF DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados	-12.000,00 F.R. Grupo: 1 214 00
343	10.301.0025.2188.0000	3.1.90.92.00	214	115	000	Ações do Programa de Incentivo à Saúde Bucal DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados	-21.000,00 F.R. Grupo: 1 214 00

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
 Praça Marcos Aurélio, 41
 06554356/0001-53 Exercício: 2020



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
 GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 27, DE 01 DE JUNHO DE 2020 - LEI N.684

02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
350	10.301.0025.2190.0000	Ações do Prog.de Assit.Psicossocial-CAPS	-9.076,00			
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 1	213	0C	
	213	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern				
	115	Recursos Vinculados				
356	10.301.0025.2190.0000	Ações do Prog.de Assit.Psicossocial-CAPS	-5.000,00			
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1	213	0C	
	213	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern				
	115	Recursos Vinculados				
360	10.301.0025.2191.0000	Manutenção das Ações do Programa PSE	-2.000,00			
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1	214	0C	
	214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern				
	115	Recursos Vinculados				
02	04	02	SAÚDE - OUTROS PROGRAMAS			
414	10.301.0020.2160.0000	Manutenção dos Serviços Municipais de Saúde	-14.000,00			
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 1	001	0C	
	001	Recursos Ordinários				
	300	Saúde				
416	10.301.0020.2160.0000	Manutenção dos Serviços Municipais de Saúde	-105.000,00			
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1	001	0C	
	001	Recursos Ordinários				
	300	Saúde				
02	05	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
469	08.244.0016.2148.0000	Manut.do Centro de Ref. Especial da Assiat.Social-CREAS	-15.700,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1	311	0C	
	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN				
	400	Assistência - Rec. Vinculados				
502	08.244.0016.2151.0000	Ações do Programa de Geração de Emprego e Renda	-1.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1	311	0C	
	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN				
	400	Assistência - Rec. Vinculados				
507	08.244.0016.2152.0000	Impl.e Manutenção do Prog. Acessuas Trabalho	-1.050,00			
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1	311	0C	
	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN				
	400	Assistência - Rec. Vinculados				
508	08.244.0016.2152.0000	Impl.e Manutenção do Prog. Acessuas Trabalho	-919,83			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1	311	0C	
	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN				
	400	Assistência - Rec. Vinculados				

DECRETO Nº 27, DE 01 DE JUNHO DE 2020 - LEI N.684

02	07	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
572	20.805.0055.2500.0000	Manutenção das Ativ. de Produção e Abastecimento	-8.550,00			
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 1	001	0C	
	001	Recursos Ordinários				
	100	Geral				
585	20.809.0054.2515.0000	Manutenção das Atividades de Defesa Sanitária	-60.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1	001	0C	
	001	Recursos Ordinários				
	100	Geral				
02	08	00	SECRET.MUN.DE INFRA-ESTRUTURA E SANEAMENTO			
640	17.512.0051.1451.0000	Execução do Sistema de Esgotamento Sanitário	-330.522,34			
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1	510	0C	
	510	Outras Transferências de Convênios da União				
	110	Convênios				
647	17.512.0051.2451.0000	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	-60.000,00			
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1	001	0C	
	001	Recursos Ordinários				
	100	Geral				
02	09	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
680	13.392.0038.2290.0000	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Culturais	-40.000,00			
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1	001	0C	
	001	Recursos Ordinários				
	100	Geral				
690	13.392.0038.2293.0000	Eventos Folclóricos	-20.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1	001	0C	
	001	Recursos Ordinários				
	100	Geral				
02	10	00	SECRET.MUN.DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE			
702	27.812.0073.2650.0000	Manutenção das Atividades Esportivas	-23.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1	001	0C	
	001	Recursos Ordinários				
	100	Geral				

Anulação (-) -1.968.571,80

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO Nº 27, DE 01 DE JUNHO DE 2020 - LEI N.684

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO nº 047, de 14 de agosto de 2020.

Dispõe sobre as Orientações das Condutas Vedadas aos Agentes Públicos Municipais referente às eleições municipais de 2020, nos termos que explicita.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 66 inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na legislação regulamentadora das eleições que, excepcionalmente, ocorrerão no mês de Novembro deste ano, mormente, no que concerne às condutas vedadas aos agentes públicos;

CONSIDERANDO as disposições consignadas na Resolução do TSE nº 23.606/2019 e posteriores alterações (Instrução n. 0601270-06.2020.6.00.0000), que disciplinam acerca do Calendário Eleitoral para as Eleições de 2020;

CONSIDERANDO a importância da obediência aos Princípios Constitucionais da Legalidade, Moralidade, Impessoalidade, Publicidade e Eficiência da Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de tolher as práticas abusivas perpetradas pelos agentes públicos municipais, especialmente quando do exercício de suas funções administrativas, que venham a beneficiar candidatos, partidos políticos e coligações, ao arripio dos dispositivos legais;

CONSIDERANDO a relevância do cumprimento do princípio estatuido da igualdade de oportunidades entre os candidatos a cargos eletivos na realização das eleições;

CONSIDERANDO, por derradeiro, as Orientações sobre Condutas Vedadas aos Agentes Públicos Municipais referente ao ano eleitoral de 2020, elaborado pela Procuradoria Geral do Município,

DECRETA

Art. 1º Fica disposto o Anexo Único no tocante as Orientações sobre Condutas Vedadas aos Agentes Públicos Municipais referente ao ano eleitoral de 2020 no âmbito do Poder Executivo Municipal, que com este se publica.

Art. 2º As Orientações de que tratam este Decreto descrevem as vedações de especificas condutas por agentes públicos, devendo ser obedecidas tais proibições por todos aqueles que se enquadram no conceito vaticinado pelo artigo 73, § 1º da Lei nº 9.504/97 (Lei das Eleições).

Art. 3º Os Agentes Públicos vinculados a esta Administração ficam obrigados a cumprir em os preceitos legais eleitorais no corrente ano.

Art. 4º A infringência de qualquer dispositivo elencado na Lei Eleitoral vigente ou qualquer ato inadequado que demonstre afronta a este Decreto será de inteira e exclusiva responsabilidade do agente público que o praticar, sendo passível de procedimento disciplinar e sujeito à responsabilidade nos âmbitos penal, administrativo, eleitoral e cível.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS- PI, em 14 de agosto de 2020.

Marcos Antônio Parente Elvas Coelho

Prefeito Municipal

(Continua na próxima página)